



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Comissão de Segurança da Informação

PROCESSO Nº 2023.0.000002728-3

ATA DE REUNIÃO Nº

Data	18/01/2023
Início	14h00
Fim	15h00

1. Participantes

Carlos Henrique Pereira Barbosa - SSG (secretário);
Claudio Felipe Alexandre Magioli Núñez - SAD (presidente);
Fabiana Freitas Nogueira - PR;
Luciana Siqueira de Carvalho - SAD;
Lucianna Brandão - DG;
Marco Antonio Almeida Pinheiro dos Anjos - VPCRE;
Simone Marques Brasil Nepomuceno - SAU; e
Vivane Emanuela Souza de Almeida - SJD;

Convidado: ASINFO Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra

2. Pauta:

- 1) 2022.0.000055706-5 : Minuta de Norma - Uso de Recursos Criptográficos: Para ciência do processo (publicação da norma)
- 2) 2022.0.000054244-0 : Minuta de Norma - Gestão de Incidentes de Segurança da Informação

3. Deliberações:

A reunião foi aberta, passando-se a seguir à análise da pauta.

- 1) 2022.0.000055706-5 : Minuta de Norma - Uso de Recursos Criptográficos: Foi dada ciência aos membros da ComSI da publicação da referida norma.

2) Em seguida foi realizada a análise do item 2 da pauta - 2022.0.000054244-0 : Minuta de Norma - Gestão de Incidentes de Segurança da Informação. A Comissão aprovou a minuta do texto com as seguintes alterações:

2.1 -Supressão do artigo 9º: "Art. 9º. Cabe à Comissão de Segurança da Informação (COMSI) o monitoramento das atividades da ETIR, podendo, para tanto, ter acesso aos relatórios de incidentes e solicitar informações."

Justificativa para supressão do referido artigo 9º: Ainda não foi definido o processo de trabalho referente ao monitoramento das atividades da ETIR e também se encontra pendente a aprovação de nova regulamentação que reestrutura e regulamenta o funcionamento da ETIR (2022.0.000035125-4).

2.2- "Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, ouvido, quando necessário, a Comissão de Segurança da Informação ou o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, de acordo com a categoria do incidente."

Sem mais assuntos para tratar, encerrou-se a reunião.

4. Recomendações.

Em Relação ao item 2 da pauta - 2022.0.000054244-0: Minuta de Norma - Gestão de Incidentes de Segurança da Informação:

4.1- A Comissão sugere à Administração que, após aprovação da nova regulamentação que reestrutura e regulamenta o funcionamento da ETIR (2022.0.000035125-4), seja prontamente definido o processo de trabalho de monitoramento das atividades da ETIR.

5. Pendências.

Não há.

6. Anexos.

Texto aprovado da Minuta de Norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação (id 2919669) a ser inserido no expediente 2022.0.000054244-0).

7. De acordo

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

CLAUDIO FELIPE ALEXANDRE MAGIOLI NUNEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 18/01/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANA SIQUEIRA DE CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2023, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIANA FREITAS NOGUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2023, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2023, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VIVANE EMANUELA SOUZA DE ALMEIDA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2023, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANNA BRANDAO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO DOS ANJOS
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2023, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SIMONE MARQUES BRASIL NEPOMUCENO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 24/01/2023, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2919344** e o código CRC **6CFCC843**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
